



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 2 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZAWQUY5RUM3MZA0MZAZME

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 008/2022
CT – 023/2022

Número de Aditivo: 001/2023

Objeto: é a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Dr. Edvaldo Magalhães Nascimento, neste Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, nos termos de Planilha anexa.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Abrantes Medicina Laboratorial Ltda - ME, CNPJ: **04.122.275/0001-53**

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato aditivado: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Vigência: 02.02.2023 à 02.02.2024.

Dotação:

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.026 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (TFD/AIH/SAI)
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	16000000 - Transferência De Recursos do SUS - Governo Federal - Manutenção

Data da Assinatura do aditivo: 02 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ABRANTES MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 04.122.275/0001-59**, localizado na Rua Wilson Magalhães, 64 – Centro – 45.500-000 – Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Coriolano Neto Torres de Abrantes, portador do RG: 12.893.200-71 SSP-BA, inscrito no CPF. 530.496.324-53, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2022**, oriundo da **Inexigibilidade nº. 003/2022**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo Nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA QUINTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, no período de 02.02.2023 a 02.02.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.026 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (TFD/AIH/SAI)
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	16000000 - Transferência De Recursos do SUS - Governo Federal - Manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Ibirapitanga
Junilson Batista Gomes
Prefeito – Contratante

Abrantes Medicina Laboratorial Ltda
CNPJ/MF. 04.122.275/0001-59
Coriolano Neto Torres de Abrantes
CPF/MF: 530.496.324-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG